



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

**LEI nº 339/2003**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE SOCIAL E ESPORTIVO PALMEIRAS, COM SEDE EM LINHA HELIO WASSUN, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a Sociedade “**CLUBE SOCIAL E ESPORTIVO PALMEIRAS**”, com sede em Linha Helio Wassun, Município de Bandeirante, foro da Comarca do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, registrada como Pessoa Jurídica no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos, no Livro 1 - A, às folhas 043v sob nº 063, em 03 de setembro de 1970, da mesma comarca, inscrita no CNPJ nº 83.831.255/0001-23, sem fins lucrativos, tendo por objeto a prática esportiva e demais atividades de lazer e recreação.

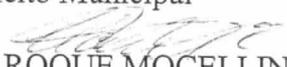
Art. 2º Ficam, igualmente, asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação específica Municipal à Entidade ora declarada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, em 09 de maio de 2003.

  
JOSE CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

  
CLAUDIR ROQUE MOCELLIN  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Certidão**

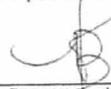
A to

Relatório

Certifico que o presente  Processo Licitatório

foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 09/05/03 até 16/05/03

conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

  
Responsável

Ana Paula Beckenkamp  
Assessoria Administrativa